

ANO 2014

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 155/2014

OBJETO Institui no calendário oficial de eventos do município a Festa das Crianças, que especifica.

Apresentado em sessão do dia 15/09/2014

Autoria Vereadores Juliano C. Rodrigues e Sebastiana M. R. T. de Camargo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 06/10/2014 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4905/2014

Lei nº 4905 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

LEI Nº 4905 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Institui a Festa das Crianças no calendário oficial de eventos do município, que especifica.

De autoria dos vereadores Juliano Cesar Rodrigues e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída **Festa das Crianças** no calendário oficial de eventos do município, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de outubro de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de outubro de 2014.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”

010



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/440/2014 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na sessão ordinária realizada ontem, dia 06/10, foram aprovados os Projetos de Lei n. 98 (mensagem), 156 (mensagem), **com emenda**, e 163/2014, todos três de autoria do Poder Executivo, bem como o Projeto de Lei n. 155/2014, de autoria dos vereadores Juliano Cesar Rodrigues e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei n. 4856, 4857, 4858 e 4859/2014.

Atenciosamente,


Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

09/10/14
Andréza

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

009



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 4857/2014

Institui a Festa das Crianças no calendário oficial de eventos do município, que especifica.

De autoria dos vereadores Juliano Cesar Rodrigues e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Festa das Crianças no calendário oficial de eventos do município, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de outubro de 2014.


Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO


José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

008



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 155/2014, de autoria dos vereadores Juliano Cesar Rodrigues e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Institui no calendário oficial de eventos do município a Festa das Crianças, que especifica.

Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Regulamentação

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2014.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

José Roberto De Rosis Mazzeu
PRESIDENTE

Juliano Cesar Rodrigues
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 155/2014, de autoria dos vereadores Juliano Cesar Rodrigues e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Institui no calendário oficial de eventos do município a Festa das Crianças, que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

REGULARIDADE

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2014.


Iago Bosco Elias de Souza
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 155/2014, de autoria dos vereadores Juliano Cesar Rodrigues e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Institui no calendário oficial de eventos do município a Festa das Crianças, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

..... *legalidade e constitucionalidade*

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2014.

[Handwritten signature]
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
RELATORA

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

[Handwritten signature]
Fernando José Piffer
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
José Baptista de Carvalho Neto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 155/2014: Inclui no calendário oficial de eventos do município a “**FESTA DAS CRIANÇAS**” e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, o qual inclui a “**FESTA DAS CRIANÇAS**” no calendário oficial de eventos municipais para ser realizada anualmente no mês de outubro. Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, fácil notar a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida a baila pelo presente PROJETO DE LEI, dado que a celebração da “**FESTA DAS CRIANÇAS**” no âmbito do Município de Bebedouro se insere dentre os assuntos de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Reforça a competência do Município e da Câmara Municipal para legislar sobre o assunto em tela os artigos 11 e 17, I, que rezam:

ART. 11 - *Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, ...*

ART. 17 - *Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:*

I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;”

Na espécie, portanto, não vejo qualquer vício de **COMPETÊNCIA** ou **LEGALIDADE** que possa desnaturar as pretensões trazidas pelo PROJETO DE LEI em foco. É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de setembro de 2014.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”

004



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO						
Nº de Protocolo 28353/2014	Data	10/09/2014	Hora	11:44:00	Número	155/2014
	Espécie	Projeto de Lei				
	Procedência	Câmara Municipal de Bebedouro				
	Remetente	Vereadores Juliano C. Rodrigues e Sebastiana				
		M. P.				

APROVADO EM 06/10/14
9 VOTOS FAVORÁVEIS
- VOTOS CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS

PROJETO DE LEI Nº 155 /2014

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Institui no calendário oficial de eventos do município a “Festa das Crianças”, que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Vereador Juliano César e da Vereadora Sebastiana Camargo.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Festa das Crianças”, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de setembro de 2014.

Juliano Cesar Rodrigues
Vereador – PMDB

Sebastiana Maria R. de Tavares Camargo
Vereadora – DEM

Plei - 05

“Deus Seja Louvado”

003

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

**VALDECI RAMOS DE CASTRO
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Os calendários oficiais servem para guardar eventos tradicionais que consagram valores importantes nas comunidades, como, por exemplo: Dia das Mães, dos Pais, dos Namorados, das Crianças, do Cliente, o Natal e outros. Todos esses eventos, além dos valores que certamente enaltecem, sugerem confraternização e provocam iniciativas comerciais ou turísticas, que acabam por influir positivamente na economia e no desenvolvimento, a partir dos municípios, dos estados e do País.

Convém realçar que o encaminhamento do projeto se dá no sentido de instituir o evento no calendário oficial do município, posto já ser, de fato, uma realização anual com muitas atividades durante as comemorações do dia das crianças, dia 12 de outubro data em que se comemora também o Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Evento que reúne cerca de 20 mil pessoas e que neste ano de 2014 completa 20 anos de realizações ininterruptas tendo a frente o colunista radialista e idealizador Quim Moreira, durante o evento é distribuído centenas de brinquedos e cestas básicas para as famílias participantes, além de shows musicais e artísticos voltados para as crianças, participam não só famílias de Bebedouro como das cidades de Viradouro, Pirangi, Taquaral, Monte Azul Paulista, Pitangueiras e Terra Roxa.

Propomos este projeto de lei com o objetivo de valorizar e reconhecer um evento já existente, consagrado e que se tornou uma tradição no município e região, em anexo segue cópia de uma das reportagens jornalísticas, onde exprime a grandeza da Festa das Crianças.

Pelas razões ora expostas, contamos com o apoio dos nobres colegas na aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de setembro de 2014.

Juliano Cesar Rodrigues
Vereador – PMDB

Sebastiana Maria R. de Tavares Camargo
Vereadora – DEM

“Deus Seja Louvado”

12 de Outubro

Tudo pronto para a tradicional Festa das Crianças

Evento, idealizado e organizado por Quim Moreira, acontece no antigo Estádio Arnoldo Bulle

Na terça-feira (12), o Centro de Treinamento e Convivência da Fafibe, antigo Estádio Arnoldo Bulle, ficará pequeno para as cerca de 15 mil crianças, que são esperadas para a 16ª Festa das Crianças. O evento, tradicional na cidade, é idealizado e organizado pelo radialista e colunista social, Quim Moreira.

A festa, com início às 8hs e término previsto para as 12hs, terá farta distribuição de suco, sorvete, geladinho, pipoca, balas, pirulitos e kits de guloseimas. “Estamos preparados para receber 15 mil pessoas, seja crianças ou os pais que as acompanham, que poderão se deliciar com os comês e os bebês da festa”, menciona o radialista.

A diversão ficará por conta da disputa entre pais e filhos nas brincadeiras variadas. “Os pais se divertem como as crianças. No ano passado, foram os que mais se divertiram com a corrida do saco, do ovo, porque a criançada de hoje, não tem nada disso por causa da internet. Será um momento, desses pais revirem suas infâncias”, salienta Quim Moreira.

A novidade para este ano, será o sorteio de 64 cestas básicas. “Atualmente, temos a falta do alimento e do emprego e aí pensei: puxa vida, levamos tantos brinquedos para lá e às vezes a criança, quando chego em casa, não tem nem o que comer! Por isso, nesta edição vamos focar também o social, mas não deixará de ter muitos presentes para a garotada: bicicletas, bolas oficiais, bonecas, camisetas de times de futebol, jogos, caderneta de poupança, um celular e um computador. Vamos voltar com o quadro ‘Quem quer dinheiro?’ com prêmios de até R\$ 50,00 por criança”, frisa o idealizador, que lembra que para participar dos sorteios e concorrer as cestas os pais devem estar acompanhados dos filhos.

Para quem gosta de música, shows com os DJs Beninho, Plastic,



Em 2009, a festa atraiu 12 mil pessoas

Bodin e Ed Caon. “Na abertura, teremos a execução dos hinos Nacional e a Bebedouro e no encerramento, Nino Violeiro e Rafael Valverde interpretam a música Nossa Senhora. Para finalizar queima de fogos”.

A 16ª Festa das Crianças tem o apoio de mais de duzentos colaboradores entre empresários, comerciantes e pessoas físicas, além dos inúmeros voluntários de diversas entidades: Rotary Club, Tiro de Guerra, Rotaract, Interact Clube, alunos do Senac e Grupo Escoteiro Sol & Lua. “Agradeço a todos os colaboradores pelo carinho e pela confiança, aquele que dá R\$ 10,00 tem o mesmo valor daquele que contribui com R\$ 1.000,00. Para mim, todos são iguais e sem distinção. Agradeço também a todos os voluntários pela ajuda de sempre”, agradece Quim Moreira.

A festa também terá a adesão da Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, seguranças particulares e do Hospital Municipal, que disponibilizará uma ambulância para o local.

O começo

Quim Moreira conta que a Festa das Crianças começou a pedido da filha mais velha, Bianca Moreira, que na época tinha quatro anos. “Estava voltando do shopping com as minhas filhas e quando passá-

vamos pela Avenida Raul Furquim, a Bianca falou: ‘olha só pai, uma criancinha abrindo o saco de lixo para procurar comida!’. Foi aí que ela me cobrou para fazer algo para essas crianças carentes. Essa ideia não saiu da minha cabeça. No ano seguinte, procurei algumas pessoas conhecidas e consegui organizar uma festa para duzentas crianças, na Associação dos Empregados, que tinha o Paulo Moreira como presidente na época. Depois disso não parei mais”.

O idealizador afirma que a realização da festa é uma missão em sua vida. “A cada ano me sinto mais realizado. O ano passado, por exemplo, vieram pessoas de Pirangi, Taquaral, Monte Azul, Pitangueiras, Viradouro, Terra Roxa e até choro quando falo dessas coisas, porque já tentei parar e transferir para alguém, mas não achei ninguém que passe o chapéu, ou seja, aquela que vai atrás dos colaboradores. Antes mandava cartinhas pedindo ajuda, agora vou na cara dura. É uma missão mesmo!”.

Quim se emociona ao falar da ajuda da esposa desde o início. “Minha esposa sempre esteve comigo nesses anos todos; mas este, ela disse que fará a Caminhada de Nossa Senhora, de Bebedouro a Andes, para agradecer tudo o que eu faço por essas crianças”, conta emocionado.